



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 66, DE 2016

(nº 351/2016, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PUBLICAÇÃO: DSF de 12/07/2016



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 351

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Brasília, 23 de junho de 2016.

ESTE DOCUMENTO NÃO FAZ PARTE DO PROCESSO

Aviso nº 390 - C. Civil.

Em 23 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANDRÉ MARTINS DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Atenciosamente,

DANIEL SIGELMANN
Secretário-Executivo da Casa Civil
da Presidência da República

André Martins de Araújo
Curriculum Vitae

Julho/2016

André Martins de Araújo

Curriculum Vitae

Dados pessoais

Nome André Martins de Araújo

RG 1.827.376 SSDS/PB

CPF 027.456.224-39

SIAPE 1547687

DNIT 2883-5

Contato: (61) 98148-6151

E-mail: andmaraajo@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2016 Especialização em MBA - Gestão Estratégica e Econômica de Projetos.

Fundação Getúlio Vargas (SP), FGV, Brasil

2009 - 2010 Especialização em Gestão Pública. (pendente Monografia)

Faculdade FORTIUM, FORTIUM, Brasil

Título: Políticas Públicas no Setor de Infraestrutura de Transportes e o Impacto na redução do Custo Brasil - Avaliação de Investimentos

Ano de interrupção: 2010

1998 - 2004 Graduação em Engenharia Civil.

Universidade Federal da Paraíba, UFPB, João Pessoa, Brasil

1994 - 1998 Ensino Profissional de Nível Técnico .

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DA PARAÍBA, ETFPB, Brasil

Formação complementar

2013 – 2013 Curso de curta duração em Treinamento em Análise de Projetos - BR LEGAL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, DNIT, Brasília, Brasil

2013 – 2013 Curso de curta duração em Projeto Estrutural de Pavimentos.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, São José dos Campos, Brasil

2012 Curso de curta duração em Avaliação e Restauração de Pavimentos. Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, São José dos Campos, Brasil

2012 - 2012 Curso de curta duração em Infraestrutura Aeronáutica.

Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ITA, São José dos Campos, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Atualização em Pavimentação Asfáltica.

Petróleo Brasileiro - Rio de Janeiro - Matriz, PETROBRAS, Rio de Janeiro, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Instituição dos Magistrados de Distrito Federal, IMAG-DF, Brasil

- 2008 - 2008 Curso de curta duração em Supervisão de Obras Rodoviárias. INSTITUO DE PESQUISAS RODOVIÁRIAS, IPR, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em AUTOCAD 2004 Básico. Universidade Federal da Paraíba, UFPB, Joao Pessoa, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em Execução e Controle - Pavimentos de Concreto. Associação Brasileira de Cimento Portland, ABCP, Sao Paulo, Brasil

Atuação profissional

1. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

2006 - Atual Vínculo: Servidor público, Enquadramento funcional: Analista de Infraestrutura de Transportes, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

- **Cargos ocupados anteriormente:**
- **Atualmente:**
 - **Coordenador Geral de Construção Rodoviária/DIR** desenvolvendo a atividade de gestão da Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto as obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade das rodovias federais, bem como o gerenciamento desses empreendimentos.
- **Anteriormente:**
 - **Coordenador de Análise de Riscos/CGCIT/DIREX** desenvolvendo a atividade de análise de riscos dos empreendimentos a serem licitados pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrado – RDCi. Cálculo da Reserva de Contingência para compor o Orçamento Final dos Empreendimentos para licitação.

Atividades Realizadas:

- **Sede:**
 - Gestão da Coordenação Geral de Construção Rodoviária quanto as obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade das rodovias federais, bem como o gerenciamento desses empreendimentos.
 - Análise de Riscos dos Empreendimentos a Liciar pelo modelo de Regime Diferenciado de Contratação Integrada – RDCi na Gerência de Riscos da Diretoria Executiva - DIREX;
 - Gerenciamento de Contratos na Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR,

- Presidente de Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar;
 - Membro da Comissão de Revisão do Regimento Interno do DNIT, Membro da Comissão de Análise das Revisões de Projeto da BR-101/NE;
 - Representante da CGMRR para Elaboração e Análise do Sistema de Informação do DNIT (SISDNIT).
 -
- **SRE/SP:**
 - Análise de Projetos;
 - Responsável pela Divisão de Obras Ferroviárias;
 - Responsável pelo Atendimento aos Órgãos de Controle Externo e Interno (TCU, CGU, MPU e Auditoria Interna);
 - Fiscal das Obras do Contorno Ferroviário de Araraquara/SP;
 - Fiscal de Contratos de Supervisoras de Obras;
 - Fiscal de Contratos de Empresas de Projetos;
 - Membro da Equipe de Gerenciamento do Orçamento Anual da Superintendência do DNIT em São Paulo.

2. IPÊ-OMNI Construtora Ltda.

2005 - 2005

Atividade Realizada: Gerenciamento da Construção do edifício Piazza D'Oro.

3. A.M.V. Construções Ltda.

2005 - 2005

Atividade Realizada: Gerenciamento da Construção do edifício Girassol.

4. SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura de João Pessoa/PB.

2004 - 2004

Atividade Realizada: Análise de documentação e elaboração de editais de licitações.

Áreas de atuação

- 1.Rodovias: Projeto, Restauração e Construção;
- 2.Ferrovias: Projetos e Construção;
- 3.Construção Civil: Projeto e Construção.

Idiomas

Ingles	Compreende: Razoavelmente, Fala: Pouco, Escreve: Pouco, Lê: Razoavelmente.
Espanhol	Compreende: Razoavelmente, Fala: Pouco, Escreve: Pouco, Lê: Razoavelmente.

ARGUMENTAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Senadores Membros da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal.

Trata-se de Carta de Apresentação sucinta, em face da minha indicação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, razão pela qual, passo a transcorrer brevemente acerca da experiência profissional adquirida, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral, a fim de se apresentar subsídios para apreciação de Vossas Excelências.

No que se refere à formação profissional, participei que conclui minha graduação em Engenharia Civil pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB em 2004, tendo ingressado no serviço público federal em agosto de 2006, mediante concurso público, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT.

Ao longo desses 10 anos de serviço público pela União no DNIT, sempre primei pelo zelo da *res publica*, valor republicano inherenté a minha formação técnica e moral, adquirindo experiência na área de infraestrutura rodoviária.

No tocante a trajetória profissional frente ao DNIT, trago a conhecimento que como Analista em Infraestrutura de Transportes atuei tanto no DNIT SEDE quanto na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

Na Coordenação Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária atuei de forma ativa no gerenciamento de contratos, bem como na elaboração e análise do Sistema de Informação do DNIT (SISDNIT).

Posteriormente, na Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, trabalhei com análises de projetos, fiscalização de obras, além de Planejamento e Gerenciamento Orçamentário daquela Superintendência.

Nesse passo, retorno ao DNIT SEDE investido na função de Coordenador de Análise de Riscos/CGCIT/DIREX desenvolvendo a atividade de análise de riscos dos empreendimentos a serem licitados pelo Regime Diferenciado de Contratação Integrado – RDCi. Cálculo da Reserva de Contingência para compor o Orçamento Final dos Empreendimentos para licitação.

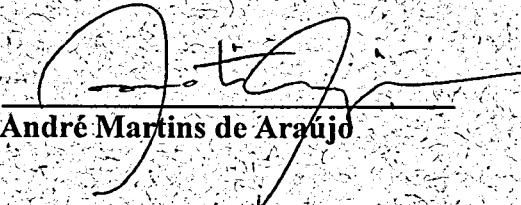
Com o conhecimento adquirido nas atividades desenvolvidas anteriormente mencionadas, além da minha capacidade profissional, fui nomeado Coordenador Geral de Construção Rodoviária do DNIT em agosto de 2015, sendo responsável pelas obras de duplicação, implantação, pavimentação e adequação de capacidade da malha rodoviária federal.

Sempre atento à formação continuada, e visando aprimoramento profissional, busquei capacitar-me em Gestão Pública. Para tanto, entre o ano de 2009 e 2010, fiz especialização em Gestão Pública na Faculdade FORTIUM. Entre os anos de 2012 e 2016 me tornei especialista -MBA- em Gestão Estratégica e Econômica de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas.

Em face da minha experiência profissional, pautada na boa fé, e no compromisso com a administração pública, me apresento humildemente como um profissional apto a desempenhar e enfrentar os desafios inerentes a Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT, fazendo com que sejam alcançados o seu papel regimental e o atendimento aos anseios da sociedade.

Por todo exposto, agradeço a confiança depositada em minha pessoa, razão pela qual solicito apreciação da minha apresentação visando subsidiar, posterior decisão de Vossas Excelências

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



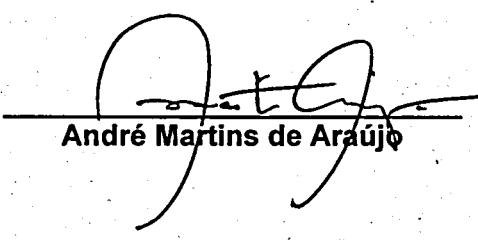
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu André Martins de Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à minha atividade profissional.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



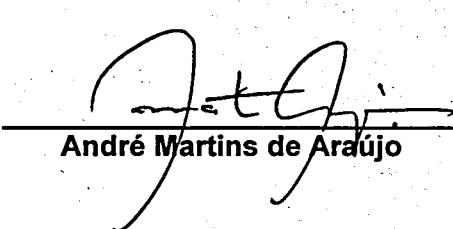
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu André Martins de Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participo como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, bem como que não atuo e nunca atuei como Gerente ou Administrador de qualquer empresa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.

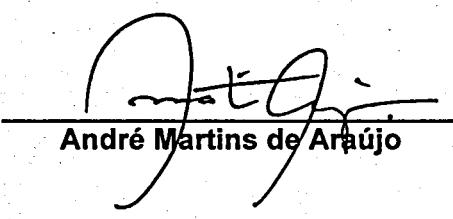

André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu André Martins de Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea "a", do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), minha regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, devidamente comprovada pelas certidões emitidas pelos órgãos competentes em cumprimento ao § 2º do art. 1º do citado ato.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



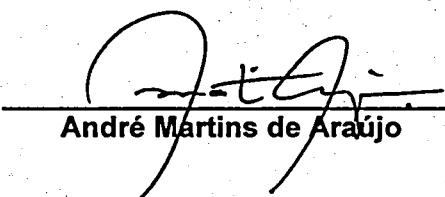
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu André Martins de Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não possuo ações judiciais, seja como autor ou réu, em trâmite no Poder Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.



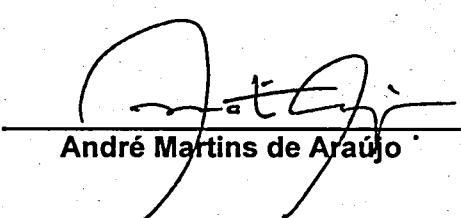
André Martins de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu André Martins de Araújo, brasileiro, casado, RG nº 1827376 – SSDS/PB, CPF 027.456.224-39, residente à SQNW 111 Bloco J, apartamento 310, Edifício Scenário, Noroeste, Brasília-DF, CEP 70686-750, em cumprimento ao art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Ato nº 1, de 12 de março de 2009 – Comissão de Serviços de Infraestrutura, declaro, sob as penas da lei (art. 2º da 7.115/1983), que não participei de conselho de administração de empresas estatais ou de direção de agência reguladora, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano em que se deu a minha última indicação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Brasília/DF, 05 de julho de 2016.


André Martins de Araújo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE MARTINS DE ARAUJO
CPF: 027.456.224-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:47:50 do dia 01/07/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2016.

Código de controle da certidão: C148.3547.439B.0786

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO N° : 191-00.801.322/2016

NOME : ANDRE MARTINS DE ARAUJO
ENDERECO : SQNW 111 BLOCO J APTO 310
CIDADE : SETOR NOROESTE
CPF : 027.456.224-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Setembro de 2016.

Brasília, 01 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 17:08:49 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**JUSTIÇA ELEITORAL****TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Certidão**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANDRE MARTINS DE ARAUJO**

Inscrição: **025306771244** Zona: **14** Seção: **345**

Município: **97012 - BRASÍLIA** UF: **DF**

Data de Nascimento: **16/10/1978** Domiciliado desde: **20/03/2014**

Filiação: **MARIA DAS GRACAS MARTINS DE ARAUJO**

CLIVALDO SILVA DE ARAUJO

Certidão emitida às 09:49 de 04/07/2016

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da Igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.jus.br>, por meio do código **XVON.2KRI.IQV7.+GFI**

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.SVOQ.VNCN.4I3H.JHQJ.OJU9

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 191-00.801.369/2016
NOME : ANDRE MARTINS DE ARAUJO
ENDERECO : SQNW 111 BLOCO J APTO 310
CIDADE : SETOR NOROESTE
CPF : 027.456.224-39
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 29 de Setembro de 2016.

Brasília, 01 de Julho de 2016.

Certidão emitida via internet às 17:14:12 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 03/07/2016, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais; inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.J3FD.8PD8.B4N3.O6Q8.NI9H

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juiz ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.LOW4.KSMU.6NPA.QJW0.S3RV

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 03/07/2016, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDRE MARTINS DE ARAUJO

027.456.224-39

(MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE ARAUJO / CLIVALDO SILVA DE ARAUJO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdf.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdf.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/07/2016

Data da última atualização do banco de dados: 03/07/2016

Selo digital de segurança: 2016.CTD.58F3.BODC.RQ48.U02H.BF3E

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

 Imprimir

Nº 2078422

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

NADA CONSTA

contra **ANDRE MARTINS DE ARAUJO** nem contra o CPF: **027.456.224-39.**

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitoriais (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe, suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela Internet em: 01/07/2016, às 17h30.

Data da última atualização do banco de dados: 01/07/2016, 17h30.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br